

DECRETO Nº 15.579, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 12.500.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e pelos artigos 7º e 8º da Lei nº 8.841, de 21 de dezembro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais) destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

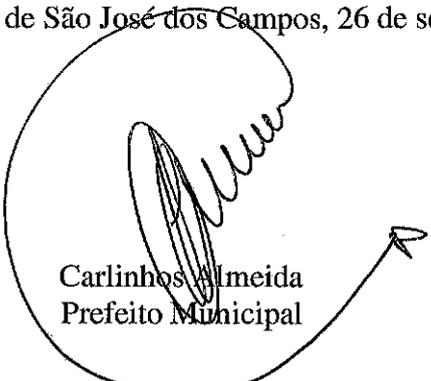
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
40.10	Secretaria Geral	
40.10-123610015.2038	Manutenção do Ensino Fundamental	
40.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	12.500.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
40.10	Secretaria Geral	
40.10-123610002.2028	Manutenção dos Serviços Administrativos	
40.10-319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.500.000,00
40.10-319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.500.000,00
40.10-123610015.2038	Manutenção do Ensino Fundamental	
40.10-319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.500.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

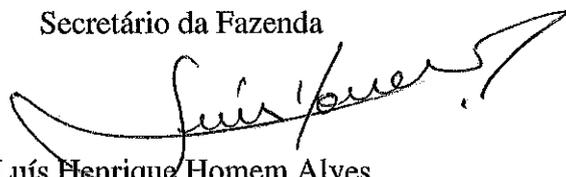
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 26 de setembro de 2013.


Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -


Reinaldo Sérgio Pereira
Consultor Legislativo


José Walter Raimundo Pontes
Secretário da Fazenda


Luís Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.


Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa